Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 050/2024 de 10 de Julho de 2024





DECRETO Nº 1006/2024 10 DE JULHO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DORIVAL DE LIMA VILARINO, Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 2.025-Terceirização dos Serviços de Estradas Vicinais 339039000000- Outros Serv. Terc. P Jurídica

100 100.0000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO 2.051-Manutenção e Promoção de Eventos Culturais 339039000000-Outros Serv.Terc.P Jurídica

187 17.400,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.057-Manutenção dos Serviços Terc, ESF-União Rec 1605 335041000000-Contribuições 2908 78.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), através de auxilio recebido do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Piso de Enfermagem, e o restante no valor de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais), através de redução da seguinte rubrica orçamentária:

99-RESERVA DE CONTINGENCIA 99- RESERVA DE CONTINGENCIA 9.999-Reserva de Contingencia 99999000000-Reserva de Contingencia

300 117.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 10 de julho de 2024.

DORIVAL DE LIMA VILARINO Prefeito Municipal em Exercício



Registre-se e Publique-se:

Janete Piana Secretaria Mun. da Administração

PORTARIA Nº 0116/24, de 10 de julho de 2024.

do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

PORTARIA DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Municipais:

- RENATO MENON, Motorista, **15 dias**, de 29.07.24 a 12.08.24, período aquisitivo de 27.05.22 a 26.05.23, e o segundo período em data oportuna;
- VANESSA BIAZOTTO DAL ZOTTO, Visitador, **15 dias**, de 22.07.24 a 05.08.24, período aquisitivo de 27.05.22 a 26.05.23, e o segundo período em data oportuna;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS. Em 10 de julho de 2024.

Dorival de Lima Vilarino Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Janete Piana Sec. Mun. de Administração